



RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2024 DE 15 OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal n° 8742/93 e com a Lei Municipal n° 1544/96, alterada pela Lei n° 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata n° 010/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024 às 09h, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER A CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA N° 009/2023 a Entidade: Cruz Vermelha Filial do Município de Maricá, com CNPJ 13.001.323/0001-41, que integra a organização federativa das associações da Cruz Vermelha existente no País de conformidade com o prescrito no Decreto Federal n°23.482, de 21 de novembro de 1993.

Art. 2ª- A Entidade Executa os seguintes Projetos Socioassistenciais no Município de Maricá: Atenção em saúde com aferição de pressão e glicose; Atendimento Jurídico; Oficinas de primeiros socorros aplicados nas escolas do município de Maricá; Atendimento a vítimas de abandono social, através de atenção psicológica; doação de roupas e materiais de higiene no apoio as casas geriátricas do município de Maricá, a mesma atua no seguinte endereço - Rua Um (16757) Unidade 01 –Condomínio Via Maricá quadra 00 – lote 02 Inoã – Maricá – RJ, N° de Inscrição definitiva n° 009/2024.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS n° 001/2023, artigo 7º, inciso II, alíneas "a" e "b";

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS de Maricá